



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado na JORNAL Bohemia
Edição n.º 08
Fls. 06


DECRETO N.º 964, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais e de Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de abril de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito